LEI Nº 901 DE 20 DE MAIO DE 2.004

"Dispõe sobre a denominação de próprio público que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, *Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica denominada "**Farmácia Alcindo Pinto de Oliveira**" a farmácia localizada no Posto de Saúde da Praça Getúlio Vargas, neste Município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de Maio de 2.004

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de Maio de 2.004

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração.